



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PROJETO DE LEI Nº 2349 /2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Deusivan dos Santos Nasário
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros

Institui no âmbito do Município de Pau dos Ferros o Programa Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio – Setembro Amarelo, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber, que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros decreta e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pau dos Ferros, o Setembro Amarelo – Programa Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio, a ser realizado, anualmente, durante o mês de setembro, com o objetivo de promover a conscientização, o debate público e ações preventivas relacionadas à saúde mental e à prevenção do suicídio.

Art. 2º O Programa Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio terá como diretrizes:

- I – promover palestras, seminários, rodas de conversa e campanhas educativas nas escolas, unidades de saúde, CRAS, CREAS e demais espaços públicos;
- II – estimular a participação da sociedade civil, instituições de ensino, igrejas e entidades sociais nas ações do Setembro Amarelo;
- III – apoiar a divulgação de materiais informativos e de canais de ajuda, como o CVV – Centro de Valorização da Vida (188);
- IV – incentivar a iluminação e decoração de prédios públicos com a cor amarela durante o mês de setembro;
- V – fortalecer políticas públicas municipais de saúde mental, com ênfase na atenção psicossocial e na integração da rede de proteção social.

Art. 3º As atividades do Programa poderão ser desenvolvidas em parceria com:

- I – Secretaria Municipal de Saúde;
- II – Secretaria Municipal de Educação;
- III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através dos CRAS e CREAS;
- IV – Organizações da sociedade civil.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, definindo a programação anual e a forma de execução das atividades.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, 19 de setembro de 2025.

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
— LEGISLATURA	SESSÃO LEGISLATIVA
— SESSÃO ORDINÁRIA	
<input type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
Pau dos Ferros/RN ____ / ____ / ____	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN	
RECEBIDO EM: 18 / 09 / 2025	
HORA: 10:38	

JUSTIFICATIVA



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Pau dos Ferros, o Programa Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio – setembro Amarelo, alinhado à campanha nacional que busca conscientizar a população sobre a importância da saúde mental e da prevenção ao suicídio.

O suicídio é um grave problema de saúde pública, que atinge pessoas de todas as idades, classes sociais e realidades. Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), a cada 40 segundos uma pessoa tira a própria vida no mundo, e no Brasil os números também são preocupantes, exigindo a ampliação de políticas públicas preventivas.

A criação de um programa municipal voltado ao tema permitirá a realização de campanhas educativas, palestras, rodas de conversa e ações de valorização da vida em escolas, unidades de saúde, CRAS, CREAS e demais equipamentos públicos. Essas iniciativas possibilitam maior diálogo com a sociedade, aproximando o cidadão das redes de acolhimento e fortalecendo os vínculos comunitários.

A inclusão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio dos CRAS e CREAS, é fundamental para garantir o suporte psicossocial às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, bem como ampliar o acesso da população aos serviços de proteção e acompanhamento.

Assim, este Projeto de Lei busca não apenas iluminar a cidade com a cor amarela no mês de setembro, mas sobretudo acender a esperança, fomentar o debate público e fortalecer a rede de apoio e prevenção, reafirmando o compromisso deste Poder Legislativo com a vida, a dignidade humana e o bem-estar coletivo.

Diante da relevância do tema, solicito aos nobres colegas vereadores a aprovação desta proposição.